



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiúba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3696-1263

LEI Nº 270/2010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.024.1.023	Obras Públicas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de convênio firmado com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados à Construção de um Portal na entrada da cidade, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida do projeto.

10.	Saúde	
10.244	Assistência Comunitária	
10.244.050.2.047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
238 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 20 de dezembro de 2010.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nessa Secretaria na data supra.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário